



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação de engenharia para contratação de elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da UBS da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Unidade Básica de Saúde da sede (edificação nova) sito a Rua Manoel A. Farias, cidade de Cel. Domingos Soares, com 335,52m², em alvenaria sendo incluso elaboração de projeto e aprovação conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná bem como emissão da ART pertinente ao projeto aprovado.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ /cópia
1º Class. JF Velho Eng. E Construções Ltda	21942960/0001-40	2.290,00
2º Class. Rafael Lima da Luz Engenharia	27287014/0001-94	2.400,00
3º Class. ECP Engenharia Ltda	22076288/0001-10	2.832,00
4º Class. Petry & Viani Engenharia Ltda	12232228/0001-96	3.150,00

EXECUTOR

Nome: JF Velho Eng. E Construções Ltda
Endereço: Rua Armindo Saldanha, 94 – Palmas - PR
CNPJ: 21942960/0001-40

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de engenharia.

VALOR

R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018030906104556958474	09/03/2018	07/04/2018
Receita Federal	A0BC.87E0.352D.659C	05/02/2018	04/08/2018
Debitos trabalhistas	146044224/2018	13/03/2018	08/09/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de março de 2018.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

002

**PROCESSO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam contratados serviços de elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico em UBS do Município, são os seguintes:

Dotações:

07002-fundo municipal de saúde

10.301.1001.2027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas

Conta despesa-2380

33.90.39.0000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de março de 2018.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 21/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Unidade Básica de Saúde da sede(edificação nova) sito a Rua Manoel A. Farias, cidade de Cel. Domingos Soares, com 335,52m², em alvenaria sendo incluso elaboração de projeto e aprovação conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná bem como emissão da ART pertinente ao projeto aprovado."

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de março de 2018


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

**PROCESSO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico em UBS do Município, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: JF Velho Eng. E Construções Ltda

Endereço: Rua Armino Saldanha, 94 – Palmas - PR

CNPJ: 21942960/0001-40

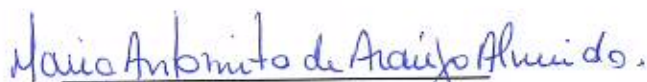
R\$ 2.290,00(dois mil duzentos e noventa reais)

Prazo de execução: até 06 meses após contratação

Pagamento: 60% quando do protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Paraná e os demais 40% quando da entrega perante a municipalidade do termo de aprovação dos projetos emitidos pelo mesmo Corpo de Bombeiros além de projeto impresso e em mídia digital além de cópia de ART.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de março de 2018.


Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



005

ORÇAMENTO DE PROJETO

Cliente: Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Endereço: Rua Manuel Augusto Souza Farias, Centro, Coronel Domingos Soares – PR

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS

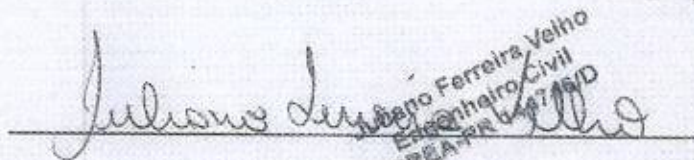
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO POSTO DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES

- Projeto e aprovação conforme as Normas Vigentes do Corpo de Bombeiros do Paraná
- Emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) referente ao projeto aprovado

Total R\$ 2.290,00

OBS: Não estão inclusos nesses valores a execução do projeto ora orçado.

Palmas, 07/03/2018.



Juliano Ferreira Velho

Engenheiro Civil – CREA-PR 144746/D

006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.942.960/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARMINDO SALDANHA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANO.ENG.CIV@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9917-6995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 10:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 21.942.960/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:39 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **A0BC.87E0.352D.659C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21942960/0001-40
Razão Social: J F VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME
Nome Fantasia: JV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA ARMINDO SALDANHA 94 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906104556958474

Informação obtida em 13/03/2018, às 09:08:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.942.960/0001-40

Certidão nº: 146044224/2018

Expedição: 13/03/2018, às 10:05:19

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.942.960/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE: 41107735621
CNPJ: 21.942.960/0001-40



JULIANO FERRERA VELHO, brasileiro, solteiro, 18/02/1988, Engenheiro Civil, RG nº 9795257-4 SESP/PR, CPF nº 053.623.369-16, residente e domiciliado (a) Rua Armindo Saldanha, 94, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000, Empresário(a), com sede na Rua Armindo Saldanha, 94, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107735621 de 26/02/2015 e no CNPJ sob nº 21.942.960/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu a sócia **CRISTIANE FERREIRA VELHO**, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, 10/08/1981, secretária, RG nº 9.053.685-0 - SESP/PR, CPF nº 040.539.949-93, residente e domiciliado(a) na Rua Armindo Saldanha, 94, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial **J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Armindo Saldanha, 94, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE: 7112000), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399103), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE: 4399101), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNAE: 7119703), CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4120400), SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE: 4330404), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE: 4330401), OBRAS DE TERRA PLANAGEM (CNAE: 4313400), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE: 4391600) e OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE: 4330499).

Cláusula 3ª A sócia ingressante **CRISTIANE FERREIRA VELHO** integralizadas nesta data o valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) em dinheiro, ficando o capital social com um valor de R\$ 10.526,00 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais), divididos em 10.526 (dez mil, quinhentos e vinte e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
JULIANO FERREIRA VELHO	10.000	95%	10.000,00
CRISTIANE FERREIRA VELHO	526	5%	526,00
Total	10.526	100%	10.526,00

CRISTIANE F. VELHO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 NIRE: 41107735621
 CNPJ: 21.942.960/0001-40



Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade será exercida pela sócia CRISTIANE FERREIRA VELHO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª O início da atividade empresarial individual ocorreu em 06/03/2015 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR.

Cláusula 9ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cristiane L. Velho

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE: 41107735621
CNPJ: 21.942.960/0001-40



Cláusula 12ª Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 14ª As partes elegem o foro de Palmas/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

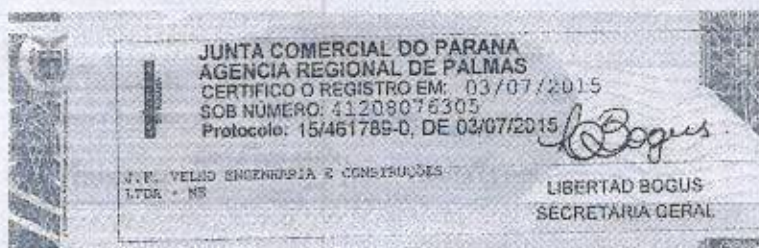
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Palmas/PR, 29 de Junho de 2015.

Juliano Ferreira Velho
JULIANO FERREIRA VELHO
CPF: 053.623.369-16



Cristiane F. Velho
CRISTIANE FERREIRA VELHO
CPF: 040.539.949-93





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na RUA RMINDO SALDANHA, 94, CENTRO, PALMAS, PR, CEP: 85.555-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PALMAS - PR - PR, 29 de Junho de 2015

Sócio: JULIANO FERREIRA VELHO

Sócio: CRISTIANE FERREIRA VELHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>03 JUL, 2015</u> João dos Santos Vergueiro RG 101.879.504-7 / RS Relatador	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB NÚMERO: 20154617903 Protocolo: 15/461790-3, DE 03/07/2015 Empresa: 41.2.0507630-5 J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	---

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.942.960/0001-40
NOME EMPRESARIAL: J.F. VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.526,00 (Dez mil e quinhentos e vinte e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JULIANO FERREIRA VELHO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANE FERREIRA VELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/03/2018 às 08:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

Palmas PR, 06 de março de 2018

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos SoaresA/C: Eng^o Paulo Stingelin Jr

Obra: Posto de Saúde

Local: Coronel Domingos Soares - PR

Proposta: 00100-18

A empresa **R.LUZ – Engenharia Civil**, propõe os serviços técnicos de elaboração do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

1 – Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico:

- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme normas vigentes;

2 – Da forma de entrega/disponibilização de arquivos:

- Todos os projetos serão entregues em 1 jogo de cópias completo e arquivos digitais em formato PDF para possibilitar a sua reprodução;
- Custos de cópias impressas adicionais, ficam a cargo do cliente;

3 – Prazo para a entrega dos serviços:

- Protocolo no corpo de bombeiros: 10 dias;
- Aprovado: Após tempo hábil de análise e aprovação no Corpo de Bombeiros; Previsão 90 dias.

4 – Custo Total dos Projetos

Descrição	Preço (R\$)
Projeto de prevenção contra incêndio e pânico, conforme norma editada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná – 08/2017	2.400,00

**5 – Não fazem parte desta proposta:**

- Taxa de análise;
- ART de execução dos sistemas;

6 – Fica a cargo da contratante o fornecimento:

- Planta baixa da edificação;
- Pagamento da taxa de análise;
- Documentação (matricula atualizada, procuração);

7 – Forma de pagamento:

- 1.200,00 – Entrada
- 1.200,00 – Na entrega do projeto aprovado

8 – Validade:

- Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Rafael Lima da Luz
Engenheiro Civil – CREA-PR 148.390/D

Contratante

Proposta aceita ____/____/2018

017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.287.014/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/03/2017	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL LIMA DA LUZ - ENGENHARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. LUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE OSORIO		NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA 1 SEGUNDO ANDAR
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@RLUZENGHARIA.COM.BR		TELEFONE (46) 9973-0889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 10:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2018

018



Proprietário (a): Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Endereço: Coronel Domingos Soares - PR
Contato: Eng. Paulo Stingelin
Obra: Posto de Saúde

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

RELAÇÃO DE DESPESAS

Projeto

• PPCIP	R\$ 2.600,00
• Cópias Plotagem	R\$ 150,00
SUBTOTAL	R\$ 2.750,00

Conselho Regional de Engenharia – CREA

• Taxa de projeto e execução – ART	R\$ 82,00
SUBTOTAL	R\$ 82,00

TOTAL R\$ 2.832,00

(dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

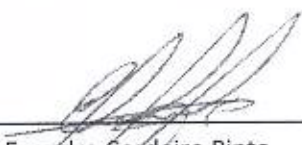
Observação: Não estão inclusos neste orçamento quaisquer materiais usados para regularização como: extintores, placas de sinalização entre outros, bem como a mão-de-obra para sua instalação e a taxa de vistoria do corpo de bombeiros.

FORMAS DE PAGAMENTO

A combinar.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2015.

Orçamento Valido por 15 dias.


 Evandro Cordeiro Pinto
 Engenheiro Civil – CREA PR-144725/D

020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.076.288/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL E.C.P. ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHARIA DO PROJETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPO LARGO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOTE 15-A QUADRA118	
CEP 85.601-690	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9102-0890	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **10:10:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
A/C Engº Paulo Stingelin Jr

Cascavel, 06 março de 2018.

Pelo presente, a Viani Engenharia apresenta nossa proposta de projeto de prevenção contra incêndios do Posto de Saúde em Coronel Domingos Soares-Pr.

Serviços:

Projeto de prevenção contra incêndios com respectiva aprovação do conforme norma vigente no estado do Paraná, pelo sistema de extintores. Os projetos serão elaborados de forma que atenda o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Não está incluso a medida de segurança do tipo chuveiro automático, caso seja necessário a utilização dessa medida será necessário orçamento complementar.

Está incluso neste orçamento:

- Elaboração e aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, contemplando Memoriais, Projetos e ARTs.
- Correções dos projetos e Protocolo do PSCIP no Corpo de Bombeiros quantas vezes se fizer necessário;
- Entrega para a contratante de duas vias da ART, uma via do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e CD contendo memoriais e projetos no formato PDF;
- Custeio com transporte para protocolo dos Projetos no Corpo de Bombeiros;
- Envio de lista de quantidade de materiais e especificações necessárias para execução do projeto.

Valores:

O valor para os serviços mencionados é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Condições de Pagamento:

Entrada de 50% na assinatura do contrato e saldo na entrega do projeto aprovado.

Prazos:

A negociar.

Observações:

Todas as taxas referentes à aprovação em órgãos públicos ou entidade de classe serão por conta do contratante, tais como: alvará de construção, habite-se, certificado de conclusão de obra, anotação de responsabilidade técnica (ART) que diferem do projeto de prevenção contra incêndios, taxas de análise de projetos, taxas de averbação, cópias, plotagens, dentre outras.

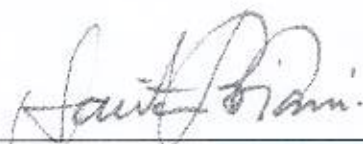
Nossos serviços não inclui o acompanhamento dos serviços e nem o acompanhamento e/ou discussão da vistoria o Corpo de Bombeiros.

Se houver necessidade de mudança de projeto arquitetônico após o projeto de prevenção contra incêndios já elaborados será necessário revisar valor para a mudança do respectivo projeto.

A validade da proposta é de 20 dias.

Sem mais para o momento, ficamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Engenheira Civil Sarita Pivetta Viani
CREA PR-70952/D
Cnpj 12.232.228/0001-96

023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.232.228/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2010
NOME EMPRESARIAL PETRY & VIANI ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRY & VIANI ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE BERNARDES	NÚMERO 2137	COMPLEMENTO SALA 105 EDIF PORTELINHA	
CEP 85.801-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPVIANI@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9922-2477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 10:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018 – 13/03/2018

OBJETO: Trata-se de solicitação de engenharia para contratação de elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da UBS da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 5.666/93.

FORNECEDOR:

Nome: JF Velho Eng. E Construções Ltda

Endereço: Rua Armino Saldanha, 94 – Palmas-PR

CNPJ: 21942960/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 06 meses após contratação.

R\$ R\$ 2.290,00(dois mil duzentos e noventa reais).

Dotações:

07002-fundo municipal de saúde

10.301.1001.2027-mantém os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas

Conta despesa-2390

33.90.39.0000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cad262899



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

CONTRATO Nº 17 – 2018
REF. DISPENSA 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): J F VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Armindo Saldanha, 94, centro, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 21942960/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná em 03/07/2015 sob nº 41208076305, neste ato representada por Cristiane Ferreira Velho com CPF sob nº 040539949-93 e RG nº 9053685-0(SESP-PR), residente e domiciliada a Rua Armindo Saldanha, 94, Palmas-PR.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 06/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:
Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Unidade Básica de Saúde da sede(edificação nova) sito a Rua Manoel A. Farias, cidade de Cel. Domingos Soares, com 335,52m², em alvenaria sendo incluso elaboração de projeto e aprovação conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná bem como emissão da ART pertinente ao projeto aprovado.

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme ordem de serviços emanada do setor municipal de engenharia.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 2.290,00(dois mil duzentos e noventa reais).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro • O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento, a razão de 60% quando do protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Paraná e os demais 40% quando da entrega perante a municipalidade do termo de aprovação dos projetos emitidos pelo mesmo Corpo de Bombeiros além de projeto impresso e em mídia digital aliado a cópia de ART, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

07002-fundo municipal de saúde

10.301.1001.2027-mantem os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas

Conta despesa-2380

33.90.39.0000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

Cláusula Sétima - Prazos

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até seis meses e será contado a partir de sua assinatura. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em caso de prorrogação fica, desde já, estipulados os índices oficiais do INPC para o reequilíbrio financeiro do contrato, desde que superados 12 meses de contratação.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – em caso de prorrogação esta poderá se dar por igual período aplicando-se sobre o valor inicialmente contratado os índices oficiais do INPC, acumulado durante o período inicial.

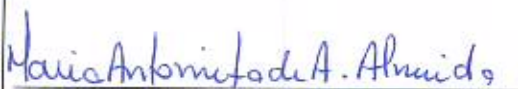
Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 14 de março de 2018.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 – Assinado em 14/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Col. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschmbeck, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): J F VELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Armino Saldanha, 94, centro, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 21942960/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná em 03/07/2015 sob nº 41208076305, neste ato representada por Cristiane Ferreira Velho com CPF sob nº 040539949-93 e RG nº 9053685-0(SESP-PR), residente e domiciliada a Rua Armino Saldanha, 94, Palmas-PR.

OBJETO: Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Unidade Básica de Saúde da sede(edificação nova) sito a Rua Manoel A. Farias, cidade de Cel. Domingos Soares, com 335,52m², em alvenaria sendo incluso elaboração de projeto e aprovação conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná bem como emissão da ART pertinente ao projeto aprovado

CUSTOS: R\$ 2.290,00(dois mil duzentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002-fundo municipal de saúde

10.301.1001.2027-mantém os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas

Conta despesa-2380

33.90.39.0000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cod202104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 1564 de 14 de março de 2018.

Dispensa 06/2018, dotação orçamentária:

11-Depto de engenharia

11001-divisão de engenharia

1545115011014-ampliação e melhoria de prédios públicos municipais

Conta despesa-3730

11002-divisão de obras e urbanismo

1546215012045-manter atividades de obras e urbanismo

Conta despesa-3940

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Dco20181318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 1565 de 15 de março de 2018.

Contrato 17/2018, dotação orçamentária:

11-Depto de engenharia

11001-divisão de engenharia

1545115011014-ampliação e melhoria de prédios públicos municipais

Conta despesa-3730

11002-divisão de obras e urbanismo

1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo

Conta despesa-3940

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

C=0204322